# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE **SEARA**CNPJ 82 508 433/0098-40

Responsável legal: Diretor Presidente - Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico <a href="www.casan.com.br">www.casan.com.br</a> e também no escritório abaixo:

Escritório Central:

Rua do Comércio, 406 - Niterói-CEP 89 770 000-FONE (0xx) 49 3452 1531

Laboratório Reg. Chapecó:

R. Castro Alves 715 - São Cristóvão- CEP 89.803-111 - FONE: (0xx) 49 3321 2709

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária:

Rua Tiradentes, 52 – Centro - CEP 89.770-000 - FONE (0xx) 49 3452 8334

A CASAN está presente em Seara desde 10/09/1976. O município é abastecido pelo Rio Caçador, manancial de superfície, classificado como classe II conforme Resolução CONAMA 357/2005 e CERH 001/08. O rio é monitorado periodicamente pela Cia em alguns parâmetros, sendo que a qualidade natural da água extraída requer o tratamento completo. O Rio Caçador tem em suas margens atividades agrícolas e de criação de suínos, sendo que grande parte de sua extensão é desprovida de mata ciliar, acarretando assoreamento em vários pontos. O predomínio de ocupação é de pequenos produtores rurais. Além deste manancial, possui outro de captação subterrânea, um poço artesiano, que é utilizado em casos de estiagem prolongada, para suprir a necessidade de água. Foi realizado TAC (termo de ajuste de conduta) entre o Ministério Público e proprietários rurais para adequação e cumprimento da legislação ambiental em vigor. As principais fontes de poluição são relacionadas com dejetos de suínos, tendo como órgão responsável pela fiscalização a FATMA (Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente).

Escritório (FATMA):

Rua: Travessa Guararapes, 81 E – Centro-CEP: 89.801-035- Fone: (49) 3321 6800

E-mail: chapeco@fatma.sc.gov.br-CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental - Chapecó

#### TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Seara** consiste em uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo convencional, que contém etapas de clarificação e de tratamento final. O sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



## 1 – Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água do manancial e bombeamento até ETA.

## 2 - Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição do produto químico policloreto de alumínio, o qual reage, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

## 3- Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico, correção da acidez com aplicação de alcalinizante e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

#### 4- Reservação e distribuição

Após o tratamento, a água potável é armazenada em reservatórios com capacidade total de 720m³.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

	Resumo Anual da Qualida					E. coli / C.
MESES	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	C. Totais	Termo.
Nov/2014	N.º de análises realizadas	22	10	22	22	22
	N.º de análises fora do	0	0	0	0	0
	padrão N.º de análises em					
	conformidade	22	10	22	22	22
Dez/2014	N.º de análises realizadas	22	10	22	22	22
	N.º de análises fora do	0	0	0	0	0
	padrão N.º de análises em					
	conformidade	22	10	22	22	22
Jan/2015	N.º de análises realizadas	22	10	22	22	22
	N.º de análises fora do padrão	5	0	0	1	0
	N.º de análises em	17	10	22	21	22
	conformidade  N.º de análises realizadas	22	10	22	22	22
Fev/2015	N.º de análises fora do					
	padrão	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	22	10	22	21	22
Mar/2015	N.º de análises realizadas	15	5	15	15	15
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	15	5	15	15	15
	N.º de análises realizadas	19	9	19	19	19
	N.º de análises fora do	4	0	0	3	0
Abr/2015	padrão	7	Ů.	0	3	
	N.º de análises em conformidade	15	9	19	16	19
Mai/2015	N.º de análises realizadas	22	11	22	22	22
	N.º de análises fora do padrão	4	1	1	2	0
	N.º de análises em conformidade	18	10	21	20	22
Jun/2015	N.º de análises realizadas	22	11	22	22	22
	N.º de análises fora do	8	1	0	2	0
	padrão N.º de análises em	Ů.	1			
	conformidade	14	10	22	20	22
Jul/2015	N.º de análises realizadas	19	10	19	19	19
	N.º de análises fora do padrão	2	0	1	2	0
	N.º de análises em conformidade	17	10	18	17	19
	N.º de análises realizadas	22	11	22	22	22
Ago/2015	N.º de análises fora do	2	0	0	0	0
	padrão N.º de análises em		0	-	-	
	conformidade	20	11	22	22	22
Set/2015	N.º de análises realizadas	22	11	22	22	22
	N.º de análises fora do padrão	1	1	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	21	10	21	22	22
Out/2015	N.º de análises realizadas	22	11	22	22	22
	N.º de análises fora do padrão	0	2	2	1	0
	N.º de análises em conformidade	22	9	20	21	22
Providências	tomadas	Procedimento pad	rão		1	
N.º de amost	tras previstas (Port. 2914/ 2011)	21	10	21	21	21
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 5,0 mg/L – Cl <sub>2</sub>	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	1 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

#### Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presenca de substancias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

#### E. coli/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

#### Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

# Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6° - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e seguranca dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS"